

## **Concurso de Decoração de Vitrine Natalina ACISTI 2022:**

O objetivo do concurso é incentivar a decoração das lojas estimulando a criatividade e disseminando o espírito natalino embelezando ainda mais o município, encantando a população itaipuense e visitantes, buscando por meio do concurso incrementar as vendas do comércio local.

### **Regulamento: Concurso de Vitrines:**

A ACISTI – Associação Comercial e Empresarial de Santa Terezinha de Itaipu realiza o Concurso de Decoração de Vitrine Natalina ACISTI 2022, para as empresas associadas.

#### **DA PROMOÇÃO:**

**Artigo 1º:** O Concurso de Decoração de Vitrine Natalina ACISTI 2022 é promovido e organizado pela ACISTI - Associação Comercial e Empresarial de Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.429.258.0001/07, com sede na Rua João XXIII, 770 – sala 01, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu/PR.

#### **DOS PARTICIPANTES:**

**Artigo 2º:** Poderão participar do presente concurso estabelecimentos comerciais associados à ACISTI.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

**Artigo 3º:** As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **01/12/2022 a 09/12/2022**. A empresa participante deverá enviar uma foto e/ou um vídeo de até 01 minuto (sem edição de imagem) de sua vitrine para o e-mail: [comercial@acisti.com.br](mailto:comercial@acisti.com.br), autorizando a publicação na fan page da ACISTI. A Associação Comercial enviará um e-mail de confirmação de recebimento e postará as fotos e vídeos recebidos em sua página no facebook (<https://www.facebook.com/associacaoACISTI>) na data de **12/12/2022 no período vespertino**.

**Artigo 4º:** O concurso terá início no dia **12 de Dezembro de 2022**, com as postagens das fotos e/ou vídeos e prazo final às **12hs do dia 29 de Dezembro de 2022**.

**Artigo 5º:** Ao se inscrever, o participante autoriza os realizadores do presente Concurso a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de redes sociais, jornais, revistas, rádio ou outros, fotos de eventuais eventos decorrentes da realização deste, durante o prazo de 05 anos a contar da data deste.

**Artigo 6º:** O número de participantes do concurso cultural “Vitrine Natalina ACISTI 2022” é ilimitado. Entretanto cada empresa só poderá enviar uma foto e 01 vídeo (de até 01 minuto) para o concurso.

**Artigo 7º:** A ACISTI não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados ao concurso. O material, bem como os recursos a serem utilizados para o referido concurso, será de inteira responsabilidade do estabelecimento participante.

#### **DA ESCOLHA DAS VENCEDORAS:**

**Artigo 8º:** O concurso contará com duas etapas, a primeira será na forma de Júri popular de curtida e comentários nas fotos ou vídeos das empresas inscritas, e a segunda será avaliada por Júri técnico.

**Artigo 9º: ETAPA 01 (Júri Popular):** A etapa do júri popular faz com que toda população vote por meio de likes, em sua vitrine favorita. Apenas serão contabilizadas as curtidas das fotos/ vídeos que estiverem postadas no feed da página oficial do facebook da ACISTI (<https://www.facebook.com/associacaoACISTI>). Não serão aceitas curtidas de perfis fakes (robotizados).

**Artigo 10º:** A pontuação será referida da seguinte forma: de 0 a 100 curtidas: 10 pontos; de 101 a 200 curtidas: 20 pontos; de 201 a 300 curtidas: 30 pontos e acima de 300 likes: 50 pontos.

**Artigo 11º: ETAPA 02 (Júri técnico):** A etapa do júri técnico consiste na avaliação das vitrines pelo corpo de jurados. A avaliação obedecerá aos seguintes critérios: organização, criatividade, originalidade, fidelidade ao tema natalino e limpeza. Os jurados atribuirão para cada critério uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), a nota máxima pode chegar à 50 (cinquenta) pontos por jurado.

**Artigo 12º:** Será vencedor o estabelecimento comercial (vitrine) que obtiver maior número de pontos na soma das etapas 01 e 02.

**Artigo 13º:** Caso haja empate no total da pontuação na primeira e na segunda etapa, o júri técnico será o responsável pelo desempate e definirá o vencedor.

**Artigo 14º:** O Júri técnico será composto por 02 (dois) membros, exclusivo para esta finalidade, e que não terão qualquer ligação de participação no concurso ou com qualquer empresa participante.

**Artigo 15º:** O ganhador será revelado na data de **05/01/2023**, juntamente com o sorteio da campanha “**SHOW DE PRÊMIOS ACISTI**”.

#### **DA PREMIAÇÃO:**

**Artigo 16º:** O Concurso premiará as melhores decorações, do primeiro ao terceiro lugar, com a seguinte premiação:

**1º Lugar**

- 1 CESTA DE NATAL (GRANDE) + TROFÉU + 3 MENSALIDADES.

**2º Lugar**

- CESTA DE NATAL (MÉDIA) + TROFÉU + 2 MENSALIDADES.

**3º Lugar**

- 1 ESPUMANTE + TROFÉU + 1 MENSALIDADE.

**Artigo 17º:** O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo permitida a troca destes por dinheiro ou por qualquer outro produto/serviço ACISTI.

**Artigo 18º:** A premiação será entregue na primeira quinzena de Janeiro (data a ser acordada entre os ganhadores e a realizadora), na sede da ACISTI.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Artigo 19º:** A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelos estabelecimentos inscritos, de todas as disposições deste regulamento.

**Artigo 20º:** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso.

**Artigo 21º:** O regulamento deste concurso estará disponível em pdf no site [www.acisti.com.br](http://www.acisti.com.br) no campo downloads, para baixa.



---

Alexandro Tavares Pereira  
**Presidente ACISTI**